



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.736

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades na Educação Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
TOTAL		400.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.99.999.1000.0099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8736
FOI PUBLICADA(O) em 31/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)